



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24/04/2023

**Francisco Lopes de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 24 de abril de 2023, tomou a seguinte deliberação:-----

**“FUNÇÕES SOCIAIS-----**

#### **ABASTECIMENTO DE ÁGUA - TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS PARA O ANO DE 2023 - APROVAÇÃO:-----**

*O senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----*

*“Considerando:-----*

*- Que, de acordo com o artigo oitenta e seis do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Águas Residuais do Município de Penalva do Castelo, compete à Entidade Gestora (Câmara Municipal) fixar, anualmente, nos termos legais, as tarifas correspondentes aos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais a pagar pelos utilizadores;-----*

*- Que a deliberação de fixação das tarifas correspondentes aos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais produz efeitos a partir de um de janeiro de cada ano civil, sem prejuízo de eventuais revisões extraordinárias nos termos da legislação aplicável, devendo essa informação ser comunicada aos utilizadores na primeira fatura subsequente à sua aprovação.-----*

*- Que, uma vez de se encontrar explanado na Tabela de Taxas, a qual tem a atualização anual automática, conforme prevê o artigo trinta e nove do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor neste Município, o Tarifário dos Serviços de Águas e Resíduos, de acordo com o número três, do artigo oitenta e seis do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Águas Residuais do Município de Penalva do Castelo, terá de ser objeto de deliberação da Câmara.-----*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do número três, do artigo oitenta e seis do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Águas Residuais do Município de Penalva do Castelo, aprovar, com efeitos a um de janeiro de dois mil e vinte e três, o Tarifário dos Serviços de Águas e Resíduos para o ano dois mil e vinte e três, que se anexa.” -----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, com efeitos a um de janeiro de dois mil e*



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

*vinte e três, o Tarifário dos Serviços de Águas e Resíduos para o ano dois mil e vinte e três, que se anexa à presente ata, da qual faz parte integrante.” -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 27 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara,